



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARMAMAR

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A INFEÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) – Versão 3.1

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3. QUE É O CORONAVÍRUS	3
4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO	3
5. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	4
6. PLANO DE CONTINGÊNCIA	4
6.1. Medidas gerais a implementar	4
6.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção	6
6.2.1. Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma	6
6.2.2. Implementação de procedimentos internos específicos	6
6.2.3. Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades	7
6.2.4. Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na empresa	8
6.3. Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24*	8
6.4. Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19:.....	11
7.1. Procedimento de restrição de visitantes *	12
7.2. Procedimento de frequência da resposta	12
7.3. Procedimento de comunicação	12
7.4. Procedimento relativo a consultas médicas não urgentes	12
7.5. Outros procedimentos da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas.....	12
8. CONCLUSÃO.....	13

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população da Santa Casa da Misericórdia de Armamar com o SARS-CoV-2.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano de contingência aplica-se a toda a população da instituição e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma.

A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a **Norma 006/2020 de 26/02/2020, Norma 009/2020 de 11/03/2020, atualizada a 23/07/2020 e Decreto-Lei n.º 135/2013** de 4 de outubro.

Toda a informação pode ser, e vai ser, atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico e as orientações emanadas.

3. QUE É O CORONAVÍRUS

O Coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a *Síndrome Respiratória Aguda Grave* que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês “SevereAcuteRespiratorySyndrome”.

A nova estirpe de coronavírus, foi descoberta em 31/12/19 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente titulada pelo *CoronaVirus Study Group*, como SARS-CoV-2.

4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a Orientação n.º 009/2020 da DGS, atualizada a 23/07/2020, considera-se caso suspeito, o seguinte:

Critérios clínicos
toda e qualquer pessoa que desenvolva quadro agudo de tosse persistente
OU
agravamento de tosse crónica
OU
febre (temperatura $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$)
OU
dificuldade respiratória
Podem existir outros sintomas associados.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

5. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela instituição têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

6.1. Medidas gerais a implementar

Na elaboração deste Plano de Contingência responde-se às 3 questões que a Norma 006/2020 define como basilares:

1. Quais os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar na empresa?
2. O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2?
3. O que fazer numa situação em que existe um ou vários trabalhadores suspeitos de infeção na empresa?

Numa eventual situação de pandemia, grande parte da população deverá ficar isolada e muitos serviços poderão deixar de funcionar; assim, é importante considerar a possibilidade de serviços ou atividades essenciais ou mínimos.

É importante determinar quais os serviços mínimos a manter em funcionamento, e as atividades que são dispensáveis e as que são imprescindíveis. Assim como também quais os recursos humanos destacados para o normal funcionamento desses serviços, as equipas de substituição prontas para entrar ao serviço em caso de necessidade.

Assim:

Identificação dos serviços ou atividades imprescindíveis de dar continuidade	Serviços ou atividades passíveis de serem reduzidos ou fechados
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas	Serviços Administrativos Animação Sociocultural Fisioterapia Serviço religioso Jardinagem
Serviço de apoio domiciliário	Acompanhamento ao exterior Aquisição de bens e serviços não essenciais
Programa Escolhas - Projeto OPTA	Apoio presencial

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Afetação de trabalhadores e previsão de equipas de substituição

Serviços/ Atividades	Trabalhadores em serviço	Trabalhadores em descanso
ERPI	7	7
Enfermagem	1	0
SAD	2	2
Lavandaria	1	1
Cozinha	Articulado com o prestador de serviço	Articulado com o prestador de serviço

Voluntários a garantir substituição
3

Outro aspeto importante a considerar é o do fornecimento de recursos essenciais às atividades imprescindíveis de dar continuidade, sendo necessário identificar quais os fornecedores externos à empresa:

Assim:

Atividade / tipo de serviço	Empresa	Contactos
Produtos químicos e acessórios limpeza	Vindimar	936775810
Equipamento de proteção individual	Exelmédica	965235156
	Hasse	969570505
	Medical Express	255 729 508
Solução antisséptica de base alcoólica	Vindimar	936775810
	Hasse	969570505
Recolha de Resíduos	Rentokil Initial	808242412
Produtos alimentares	ITAU (prestador de serviços)	915848114
Produtos de incontinência	Hasse	969570505

Assim:

Grupos de trabalhadores com potencial de risco associado
Diretora técnica, Enfermeiro, Ajudantes de Lar, Ajudantes Familiares, Auxiliares de serviços gerais e Escriturária

Importa analisar a possibilidade de incentivar e pôr em prática as formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências por exemplo.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Assim:

Atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho
Serviço religioso
Serviços administrativos

6.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção

A colocação de um trabalhador/utente numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores /utentes possam estar expostos e infetados, tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Instituição e comunidade.

Estes espaços de isolamento estão dotados de telemóvel, cadeira ou marquesa, assim como em termos de material, tem disponível: Um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) que deverá ficar disponível no interior. No acesso a esta área deverá ficar um 2º contentor para, aquando da saída da área, permitir a recolha dos EPI usados na intervenção, toalhetes de papel, máscaras, luvas descartáveis e termómetro.

Nas áreas definidas para isolamento (ou nas proximidades) existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas. E ainda existe um acesso fácil e permite a saída para o exterior, de modo a evitar contactos com os restantes trabalhadores.

6.2.1. Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma

Área de isolamento para caso suspeito ou confirmado **único**:

ERPI	Capela anexa à secretaria. Abandonar o edifício pela saída mais próxima e deslocar-se para a área de isolamento pelo exterior.
------	--

Área de isolamento para **vários casos** suspeitos ou confirmados:

ERPI	Isolamentos na zona 3 (ala sul-frontal) – os idosos residentes nesta ala são realocados em outras alas, ficando esta exclusiva aos casos suspeitos/confirmados.
------	---

6.2.2. Implementação de procedimentos internos específicos

O empregador e os restantes trabalhadores devem cumprir rigorosamente:

1. Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando por exemplo as imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos nº 007/2019 de 16/10/2019;

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

2. Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
3. Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
4. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfeção das superfícies devem ser realizadas com detergentes desengordurantes, seguido de desinfetante – é fundamental a sensibilização e a formação das pessoas envolvidas nas tarefas de limpeza e higienização;
5. A lavagem da roupa utilizada pelos residentes e funcionários com programas de lavagem de acordo com a orientação da DGS 009/2020 de 11/03/2020;
6. Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
7. Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
8. Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados);
9. Procedimentos de concentração de pessoas e ventilação dos espaços, assegurando as renovações de ar,
10. Procedimentos de admissão de novos utentes, nomeadamente o cumprimento do período de quarentena não inferior a 14 dias.

No caso de serem encaminhados para isolamento profilático, deve ser assegurada a entrega de uma *Ficha de Registo Individual de Sintomas*, aos casos registados (ver anexo II).

Este documento visa servir de guia orientador à pessoa que cumpre o isolamento, dando enfoque aos sintomas a ter em alerta, como também permite um registo da evolução da situação de saúde/doença da pessoa.

6.2.3. Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades

Informação aos trabalhadores

1. Divulgadas medidas gerais de prevenção e contenção e atualização regular da informação sobre a doença;
2. Elaborada e divulgado o Plano Contingência para a pandemia do novo coronavírus;
3. Divulgado pelos responsáveis o Plano de Contingência;
4. Afixação de cartazes com medidas de prevenção e sintomatologia;
5. Formação ministrada aos ajudantes de lar e familiares, auxiliares de serviços gerais.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Contactos dos Profissionais envolvidos

Os profissionais envolvidos/responsáveis pela comunicação dos pontos indicados são:

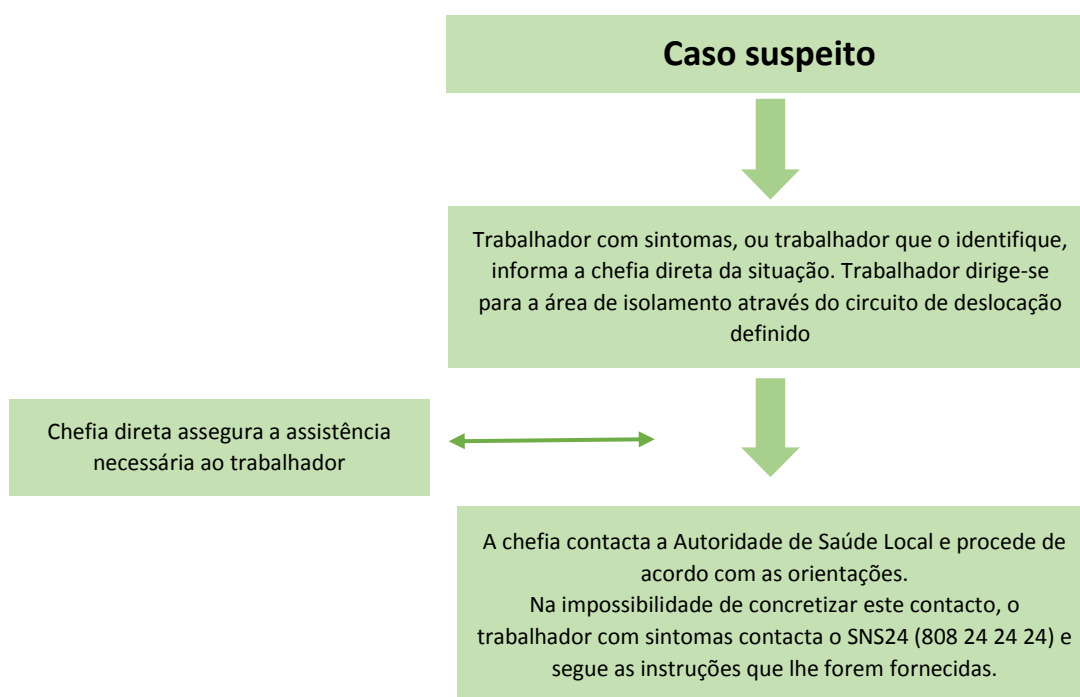
1. Diretora Técnica – Susana Macedo – 964941601 – susana@scmarmamar.com
2. Enfermeiro – João Encarnação – 962020895 – saude@scmarmamar.com
3. Delegada de Saúde – Filomena Viegas – 961915896 – mfviagas@arsnorte.min-saude.pt
4. Médico do Trabalho – CliGeral – 232488850/962052641 – admin@cligeral.com

6.2.4. Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na empresa

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura e deve envolver o trabalhador, a chefia direta e o empregador.

O trabalhador em caso de suspeita deve reportar à sua chefia direta, uma situação de suspeita enquadrada no seguinte princípio: **Trabalhador COM sintomas.**

Nas situações em que o trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento por exemplo por dificuldade de locomoção, ficou definido que é o colega mais próximo que o acompanha até ao local de isolamento e lhe presta auxílio, colocando-lhe todos os equipamentos de proteção obrigatórios e colocando em si também.



6.3. Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24*

- **Caso não suspeito;**
- **Caso suspeito, mas não validado.**

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Nas duas situações, o trabalhador deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24; posteriormente será reencaminhado o processo para a Medicina do Trabalho para dar seguimento.

– **Caso suspeito validado:**

- 1) O trabalhador permanece na área de isolamento até à chegada do INEM, para transporte até ao Hospital de referência, ou a autoridade de saúde pode utilizar a área de isolamento para tratamento de COVID, disponibilizada pela Proteção Civil Municipal na UCSP de Armamar;
- 2) Vedar acesso à área de isolamento;
- 3) Identificar os contactos próximos do trabalhador e transmitir à Unidade de Saúde Pública;
- 4) Informar os trabalhadores do edifício e demais utilizadores, sobre os procedimentos a adotar;
- 5) Informar o Médico do Trabalho;
- 6) Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento;
- 7) Comunicar à Unidade de Saúde Pública a limpeza e desinfeção da área de isolamento e solicitar o levantamento da interdição da área de isolamento.

* As orientações da Autoridade de Saúde Local sobrepõem-se, sempre, a este procedimento.

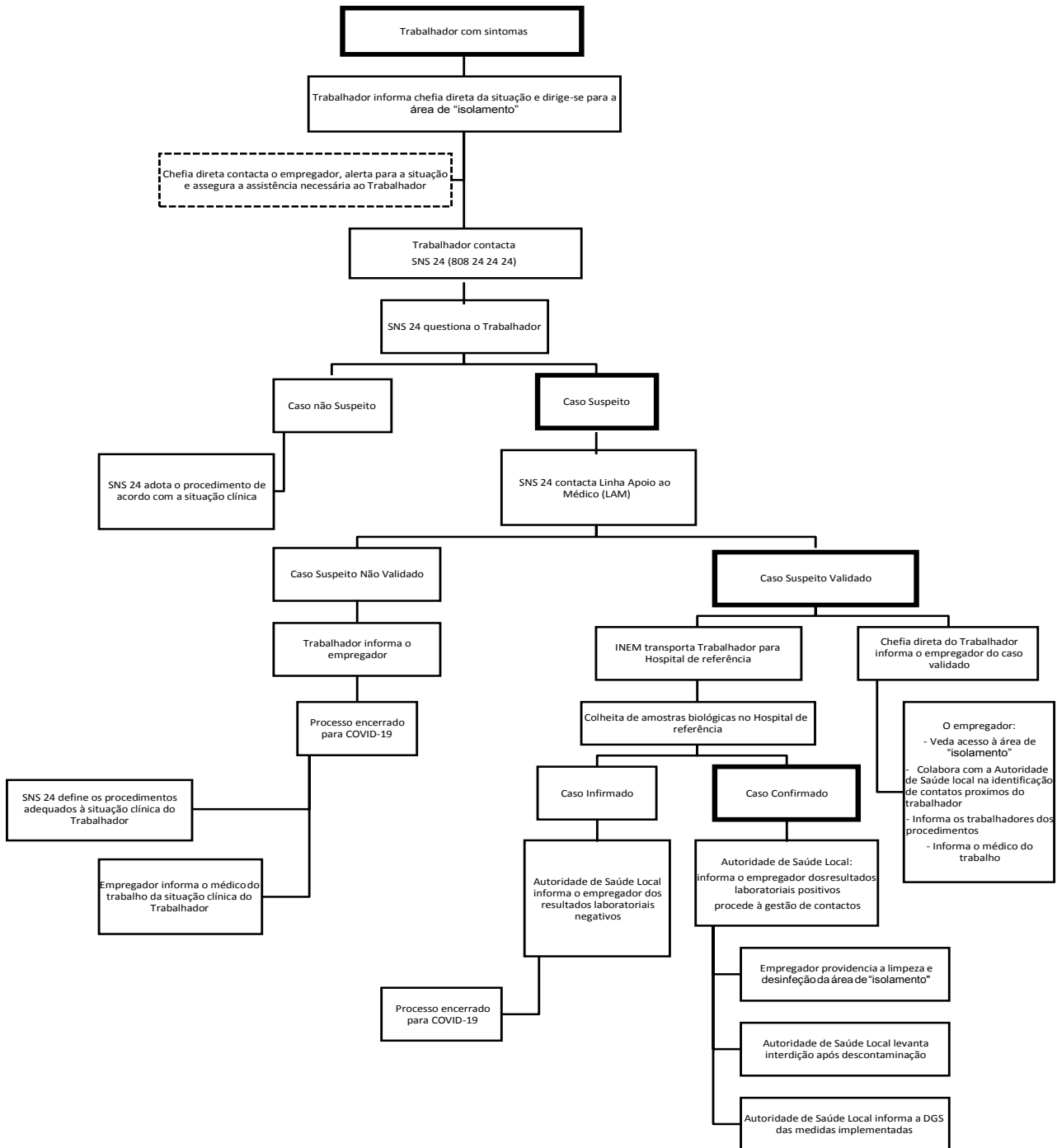
Ver fluxograma no Anexo I

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Anexo I:

Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de COVID-19

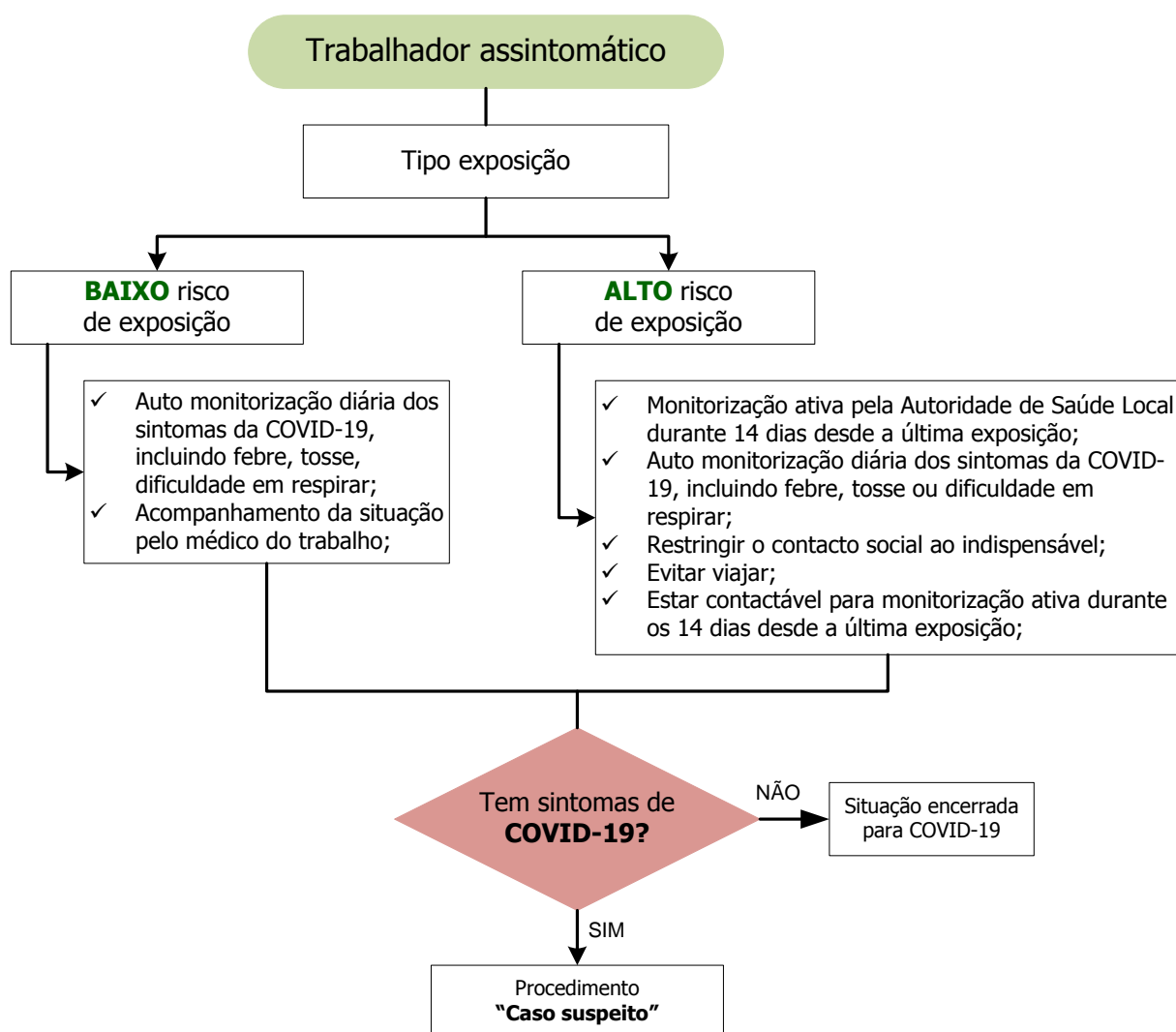


PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

6.4. Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19:

- Identificação dos contactos próximos;
- Contacto com o Médico do Trabalho em estreita articulação com a Autoridade de Saúde Pública Local, para determinação do nível de exposição: baixo risco de exposição e alto risco de exposição;
- Para as pessoas determinadas com **baixo risco de exposição**: assegurar a monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar) e encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho;
- Para as pessoas determinadas com **alto risco de exposição**: seguir as indicações dadas pela Unidade de Saúde Pública, nomeadamente encaminhar os trabalhadores para casa (período de restrição social), monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar); passado o período de 14 dias e se nenhum sintoma surgir, após o regresso, encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho.



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

7. Procedimentos específicos

7.1. Procedimento de restrição de visitantes *

- Limitar o tempo de visita, bem como restringir o número de visitas por utente;
- Se o visitante tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) não deve realizar a visita, ou caso o benefício da visita o justifique, devem ser implementadas em conjunto com o visitante e a equipa as medidas de controlo de infeção adequadas, nomeadamente o uso correto de máscara, higienização das mãos e etiqueta respiratória;
- Se o visitante esteve fora do país ou contactou com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias, não deve realizar a visita;
- Ou suspensão total em função das orientações das Autoridades de Saúde.

* Vide **Regulamento de Visitas** para conhecimento dos procedimentos e regras implementadas no momento.

7.2. Procedimento de frequência da resposta

- No Serviço de Apoio ao Domicílio, se o utente ou alguém com contacto direto tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória, não deve frequentar a resposta social, desde que exista retaguarda familiar;
- Se o utente não apresentar retaguarda familiar ou outra, fica em quarentena e são prestados os serviços mínimos indispensáveis (nomeadamente alimentação, higiene pessoal, tratamento de roupa, medicação), em articulação com as demais entidades de saúde.

7.3. Procedimento de comunicação

- Se o utente ou alguém com contacto direto tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória ou tiver estado em contacto com pessoa infetada, deve avisar o responsável da resposta social ou um colaborador da Instituição (que fará chegar a informação à sua chefia direta).

7.4. Procedimento relativo a consultas médicas não urgentes

- Evitar sempre que possível o envio de utentes em regime residencial a consultas de especialidade em Centros de Saúde ou Hospitais, quando as mesmas não se afigurem urgentes ou essenciais para a prestação de cuidados ao utente.

7.5. Outros procedimentos da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

- Restrição da entrada de bens alimentares;
- Restrição da saída de utentes, exceto por razões de saúde;

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

- Todas as saídas de utentes por motivos de agudização, tratamentos inadiáveis ou tratamentos crónicos, obrigam a novo período de isolamento no regresso, de acordo com as orientações emanadas a cada momento pelas Autoridades de Saúde;
- Desagregação das equipas de trabalhadores afetas à ERPI e ao SAD, para atendimento dedicado e exclusivo ao grupo de utentes respetivo;
- Definição dos trajetos de limpos e sujos;
- Separação dos utentes por zonas;
- Procedimento de auto-monitorização da temperatura e sintomas dos trabalhadores no início e término da jornada de trabalho.

8. CONCLUSÃO

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via site da DGS ou outras formas de comunicação oficiais.

Será necessária a estreita articulação entre a Instituição, as Autoridades de Saúde e a Proteção Civil Municipal.

A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemia na saúde da população.

Este plano descreve de forma geral as medidas de contingência implementadas ou a implementar consoante a avaliação da situação.

A leitura da documentação conexa é necessária para o conhecimento, em cada momento, das medidas implementadas, através das **Circulares** (sobre as regras de funcionamento e as medidas de precaução) e do **Regulamento de Visitas**.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

ANEXO II – Registo individual em caso de isolamento profilático

Nome					
Data de Nascimento					
Entidade empregadora			Categoria profissional		
Posto de trabalho			Atividade profissional		
Distrito		Localidade		Freguesia	

Dia 1	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
Dia 2	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
Dia 3	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Dia ...	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
Dia 14	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	